



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
12.12 Discussão
Aprovado em 03/09/2001
Presidente

Autógrafo

Lei nº 1944

de 30 de Setembro de 2001

Dá denominação de Rua Prefeito Severino Ananias Dias, a rua n.º 8, do Loteamento Novo, em Massambará.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Severino Ananias Dias, a rua projetada n.º 8, do Loteamento Novo, em Massambará, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 30 de Setembro de 2001.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.